ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 628 **/2022**

PROTOCOLADO SOB Nº 4691 **/2022**

EM 12 / 07 /2022

ACEITO EM	/	/2022	ATA
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador **Rafael Missiunas** indica, após ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal, junto à Secretaria de Município da Saúde, estude a viabilidade de realizar a capacitação técnica permanente dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Saúde para a correta abordagem do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Justificativa: A presente proposição está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, instituída pela Lei 12.764/12. Assim, a qualificação permanente dos referidos profissionais proporcionará um atendimento adequado para as pessoas com TEA no Município do Rio Grande.

Rafael de B. Missiunas

RAFAEL MISSIUNAS
Vereador do PT

Rio Grande, 12 de julho de 2022.

VISTO

Presidente